



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 171/55, de 11 de fevereiro de 1955.

Aprova serviços e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam aprovados serviços prestados pelo Senhor José de Almeida, como Fiscal Municipal, no Distrito de Martins Soares, durante o Exercício de 1954, e até esta data, com direito aos vencimentos respectivos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 11 de fevereiro de 1955.

Agenor Carlos Werner

Prefeito Municipal

Joaquim Cabral
Secretário